



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

FUNDAMENTO: ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Torna-se público que a PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ, por meio da Coordenadoria de Compras e Licitações, sediada à Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, nº 215, Parque Interlagos, Aguai-SP, CEP: 13863-230, realizará contratação direta, através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 5.154, de 29 de dezembro de 2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste documento.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: DIA 11/06/2026, às 23:59 horas, via e-mail.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA:

zeca.bordin@aguai.sp.gov.br

<https://www.aguai.sp.gov.br/home/contratacao-direta>

1. OBJETO

1.1. Contratação de serviço de hospedagem, com estrutura adequada para receber os participantes de evento institucional para o dia 08/08/2026, contemplando, no mínimo, os seguintes quantitativos e tipos de acomodações:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE APARTAMENTO	QUANTIDADE/DIÁRIA
1	serviço de hospedagem em: suítes individuais, com cama de casal, ambiente climatizado, banheiro privativo, TV, frigobar, internet Wi-Fi e serviço de limpeza diário.	5	5 DIÁRIA
2	serviço de hospedagem em: apartamentos individuais (single), com cama de solteiro ou de casal para uso individual, ambiente climatizado, banheiro privativo, TV, frigobar, internet Wi-Fi e serviço de limpeza diário.	12	12 DIÁRIA
3	serviço de hospedagem em: apartamentos duplos (double), com duas camas de solteiro, ambiente climatizado, banheiro privativo, TV, frigobar, internet Wi-Fi e serviço de limpeza diário.	8	8 DIÁRIA

2. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega dos Serviços

- 2.1. Os serviços de hospedagem deverão ser prestados nos estritos termos e especificações definidos nos ITENS 1, 2 e 3 deste instrumento, devendo a estrutura estar totalmente disponível na data do evento (08/08/2026).
- 2.2. Caso não seja possível a prestação dos serviços na data assinalada por motivos supervenientes, a contratada deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

que qualquer pleito de alteração de cronograma seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

- 2.3. Critério de Julgamento: Adota-se o critério de Preço Global (Lote Único). A proponente deve obrigatoriamente cotar a totalidade dos itens (1, 2 e 3). O certame não admite adjudicação fragmentada ou divisão de itens entre empresas distintas.

3. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento dos serviços

- 3.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente no ato da sua realização e, definitivamente, de forma sumária, após o encerramento da hospedagem, juntamente com a apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, por servidor vinculado à secretaria requisitante (Fiscal do Contrato), para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste documento e na proposta aprovada.

O recebimento definitivo atestará a regular prestação dos serviços de hospedagem contratados e a conformidade com as exigências deste Aviso.

Liquidação

- 3.2. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º Decreto Municipal nº 5.153, de 29 de dezembro de 2023.

3.2.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de aquisição decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

- 3.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

Prazo de pagamento

- 3.4. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 7º, §3º [Decreto Municipal nº 5.153, de 29 de dezembro de 2023](#).

3.4.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de aquisição decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

- 3.5. No caso de atraso pela Administração, os valores devidos ao fornecedor serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

- 3.6. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo fornecedor.
- 3.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 3.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4. DO PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO

- 4.1. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico (e-mail), a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos neste documento.
- 4.2. O presente **AVISO** ficará **ABERTO PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data de publicação no Diário Oficial do Município e no site do Município, e os respectivos documentos deverão



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

ser encaminhados obrigatoriamente ao e-mail zeca.bordin@aguai.sp.gov.br, fazendo referência ao objeto de contratação descrito no ITEM 1.

- 4.3. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **11/06/2026** às 23h59min.
- 4.4. A proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo I deste Aviso ou em modelo próprio que contenham as informações mínimas de identificação da empresa discriminadas no referido anexo.
- 4.5. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso serão desconsideradas, julgando-se pela sua desclassificação.

5. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Ficam dispensados os documentos para fins de habilitação, com fundamento no art. 8º, §1º do Decreto Municipal nº 5.154, de 29 de dezembro de 2023.

6. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.
- 6.2. A(s) aquisição(es) será(ão) atendida pela(s) seguinte(s) dotação(es):

Unidade	Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	Classificação da Despesa	Elemento de despesa	Dotação
CULTURA	APOIO AS FESTIVIDADES E EVENTOS CULTURAIS	Recursos Próprios	3.3.90.39.00	PESSOA JURÍDICA	398

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. Poderá o Município revogar o presente Aviso de Contratação Direta, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 7.2. O Município deverá anular o presente Aviso de Contratação Direta, no todo ou em parte, sempre que verificar ilegalidades insanáveis, de ofício ou por provocação.
- 7.3. A anulação do procedimento de dispensa de licitação, não gera direito à indenização, reembolso, restituição.
- 7.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Aguai, 08 de MAIO de 2026.

PATRÍCIA FERREIRA ZAVARIZE TENÓRIO

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

RG nº 32.538.184-7



Prefeitura Municipal de Aguaí

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE / CELULAR:

EMAIL:

OBJETO: Contratação de serviço de hospedagem em hotel, com estrutura adequada para receber os participantes de evento institucional para o dia 08/08/2026, contemplando, no mínimo, os seguintes quantitativos e tipos de acomodações:

:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE APARTAMENTO	QUANTIDADE/DIÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	- suítes individuais, com cama de casal, ambiente climatizado, banheiro privativo, TV, frigobar, internet Wi-Fi e serviço de limpeza diário.	5	5 DIÁRIA		
2	- apartamentos individuais (single), com cama de solteiro ou de casal para uso individual, ambiente climatizado, banheiro privativo, TV, frigobar, internet Wi-Fi e serviço de limpeza diário.	12	12 DIÁRIA		
3	- apartamentos duplos (double), com duas camas de solteiro, ambiente climatizado, banheiro privativo, TV, frigobar, internet Wi-Fi e serviço de limpeza diário.	8	8 DIÁRIA		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:	R\$	
	VALOR MONETÁRIO (R\$00,00)	POR EXTENSO

Propomos executar, sob nossa integral responsabilidade, os serviços objetos do presente ajuste, de acordo com os prazos e as especificações constantes do respectivo Edital e seus Anexos, estando incluídos, nos valores acima propostos todos os encargos operacionais e tributos devidos.

Declaramos que o prazo de validade da proposta é de sessenta (90) dias.

Declaramos que os preços propostos são expressos em reais e serão fixos e irrevogáveis.

Declaramos que o preço proposto compreende todas as despesas como, mão de obra e encargos sociais – inclusive adicional de insalubridade, seguros, e demais encargos necessários, ferramentais e equipamentos,



Prefeitura Municipal de Aguaí

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

tributos federais, estaduais e municipais, atentando as especificações técnicas contidas neste Aviso de Contratação Direta, necessários à perfeita execução do objeto, assim como sua remuneração e lucro.

Declaramos aceitar, irrestritamente, todas as condições estabelecidas no Aviso de Contratação Direta em referência e em seus Anexos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
DA EMPRESA